



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 022/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº022/2018 DE 04 ABRIL DE 2018.

“Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O Srº **VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS, passando a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Ademir Martins – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO:

José Milton Rodrigues dos Santos – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Adriano Ferreira da Silva – Vereador – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE DEODÁPOLIS

José Maciel de Souza – Membro Voluntário

ARTIGO 2º - A composição deste Conselho terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste ato.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 063/2013 de 26 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 04 abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

RETIFICO o Extrato de Contrato nº 004/2018 ao Contrato nº 003/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2070 do dia 03 de abril de 2018.

Onde se lê: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 003/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motoristas, veículos e demais despesas, sendo 03 ônibus e 03 vans, para atendimento aos alunos da Rede Públicas de Ensino no Município referente ao ano Letivo de 2017.

Leia – se: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 003/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motoristas, veículos e demais despesas, sendo 03 ônibus e 03 vans, para atendimento aos alunos da Rede Públicas de Ensino no Município.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Francisco Thibes de Campos - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de Ruas Pavimentadas, Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, fica acrescida da importância de R\$ 114.957,60 (cento e catorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato original de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais) para R\$ 528.957,60 (quinhentos e vinte oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2018, encerrando – se em 22/03/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II, c/c com Art. 65 II “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 015/2017.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Francisco Thibes de Campos- pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2018.